

EDITAL N° 002/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E BENS CULTURAIS

**Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Memória Social e Bens Culturais
2022/1 - Vagas Remanescentes**

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, na forma do que dispõe Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/96, Resolução CNE/CES n.º 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, torna público este Edital para o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais para o **Mestrado Profissional em Memória Social e Bens Culturais e Doutorado Interdisciplinar em Memória Social e Bens Culturais 2022/1**.

1 ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos interessados que estão abertas, de **10 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021**, as inscrições para o preenchimento de **28 (vinte e oito)** vagas remanescentes do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais, que se organiza através das Linhas de Pesquisa: **“Memória, Cultura e Identidade”**, **“Memória e Linguagens Culturais”** e **“Memória e Gestão Cultural”**.

2 VAGAS

2.1. Para o ingresso no primeiro semestre de 2022, são oferecidas **17 (dezesete) vagas para o mestrado e 11 (onze) vagas para o doutorado**, obedecendo a seguinte distribuição por Linha de Pesquisa:

Linha de Pesquisa	Temas	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Linha 1: Memória, Cultura e Identidade	Patrimônio cultural e natural; educação ambiental; educação patrimonial; etnozologia, museus de ciências naturais, acervos e coleções museais; cidades inteligentes; planejamento urbano; migrações, imigrações e identidades; humanidades digitais; memória urbana e ambiental; paisagem cultural; etnobotânica: uso tradicional de plantas medicinais; etnicidade e nacionalismos; identidades e extremismos; gênero, sexualidades e feminismos; memória social e relações internacionais; teoria política contemporânea; história empresarial; memória e organizações familiares; Religiões, Religiosidades, Discurso Médico e suas interfaces com a cultura letrada.	7	4
Linha 2: Memória e	Memória social e cibercultura; Trajetórias	5	1

Linguagens Culturais	profissionais; Formação/prática profissional e tecnologias digitais virtuais; cidades inteligentes; webdiásporas; memória e identidade; memória, ausência e invisibilidade; recuperação de rastros (vestígios memoriais) de minorias; memória geracional; romances de filiação; literatura fantástica; memória e teatro; memória, ensino e literatura.		
Linha 3: Memória, Cultura e Gestão	Memória organizacional, institucional (inclusive escolar); gestão de resíduos sólidos, cooperativas, economia solidária; gestão social; estratégias de gestão de instituições e organizações; estratégias interorganizacionais; moda; memória empresarial; mercado de trabalho; trabalho e educação; Políticas Públicas para a educação superior; políticas públicas para cultura; economia da cultura; economia criativa. Memória, trabalho e envelhecimento.	5	6
TOTAL DE VAGAS		17	11

3 INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo seguem as mesmas regras e procedimentos do Edital 110/2021, e podem ser feitas:

a) Para submissão do **Curso de Mestrado** os documentos devem ser enviados através do formulário de Inscrição: Recebimento dos documentos [Processo Seletivo | Mestrado PPG Memória Social e Bens Culturais 2022/1](#)

b) Para submissão do **Curso de Doutorado** os documentos devem ser enviados através do formulário de Inscrição: Recebimento dos documentos [Processo Seletivo | Doutorado PPG Memória Social e Bens Culturais 2022/1](#), ou

c) Via SEDEX, enviando documentação para: Universidade La Salle – Secretaria de Pós-graduação stricto sensu - Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais, Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-000, considerando-se como data de inscrição o dia da postagem.

3.2 O pagamento da inscrição deve ser efetuado mediante DOC bancário do Banco Itaú, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), emitido para efeito da inscrição e pago na Rede Bancária..

3.3 Para a inscrição para o **Curso de Mestrado**, os documentos a serem apresentados para o Processo Seletivo seguem as mesmas regras e procedimentos do Edital 110/2021, sendo que para a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site: <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>

- b) Curriculum Vitae, o Programa recomenda a utilização do Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
- c) Memorial e Projeto de Pesquisa, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>
- d) **Cópia autenticada** do diploma e histórico do Curso de Graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou, exceto para egressos da Unilasalle
- e) Cópia do comprovante de residência, onde conste o endereço completo.
- f) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 Para a inscrição para o **Curso de Doutorado**, os documentos a serem apresentados para o Processo Seletivo seguem as mesmas regras e procedimentos do Edital 110/2021, sendo que para a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site: <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>
- b) Pré-Projeto de Tese, (entre 5 e 10 páginas, letra Arial 12, espaçamento 1,5, folha A4), devendo conter a seguinte estrutura, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>:
 1. Título;
 2. Construção do problema de pesquisa;
 3. Justificativa;
 4. Trajetória pessoal/profissional;
 5. Trajetória acadêmica;
 6. Vínculo com a Linha de Pesquisa do PPG;
 7. Indicação de docente do Programa para orientação
 8. Delineamento prévio da metodologia de pesquisa;
 9. Referências.
- c) *Curriculum Vitae*, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
- d) **Cópia autenticada** do diploma de curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou, exceto para egressos de Curso de Graduação da Unilasalle;
- e) **Cópia autenticada** do diploma e histórico do curso de Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido por Programa de Pós-Graduação recomendado e/ou reconhecidos pela CAPES; exceto para egressos de Mestrado da Unilasalle;
- f) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone);
- g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4 SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo segue as mesmas regras e procedimentos do Edital 110/2021, a cargo do corpo docente de cada Linha de Pesquisa do **Curso de Mestrado**, compreende:

- a) Análise e aprovação dos documentos de inscrição;
- b) Análise do Currículo Vitae, com peso 2/10;
- c) Análise do Memorial e Projeto de Pesquisa, com peso 2/10;
- d) Entrevista com o candidato, com peso 6/10.

4.2 A entrevista, com base no *Currículo Vitae* e no Memorial, acontecerá entre os dias **21 a 24 de fevereiro de 2022**. A agenda de entrevistas será divulgada no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>, até às 20h do dia **18 de fevereiro de 2022**. Solicita-se que os candidatos entrem no link que será divulgado para cada um, no horário agendado. A entrevista ocorrerá via web, por videoconferência gravada. As reuniões realizadas pela web para fins de seleção serão gravadas e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones deverão estar abertos e em uso síncrono).

4.3. O Processo Seletivo segue as mesmas regras e procedimentos do Edital 110/2021, a cargo do corpo docente de cada Linha de Pesquisa do Curso de Doutorado, compreende:

- a) Análise e aprovação dos documentos de inscrição;
- b) Prova no formato oral, a ser realizada nos dias **21 a 24 de fevereiro de 2022, por videoconferência gravada com horário agendado para cada candidato individualmente**;
- c) Os temas da Prova são atinentes à área de concentração do Programa de Doutorado de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais (disponível no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>) e tomarão como base as seguintes bibliografias:
 - POLLAK, Michael. “**Memória e identidade social**”. *Estudos Históricos*”, v.5 n. 10, 1992, p. 200-212. Disponível em <http://www.pgedf.ufpr.br/memoria%20e%20identidadesocial%20A%20capraro%202.pdf>
 - HALBWACHS, Maurice. Memória individual e memória coletiva. In:_____. HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006, pp. 29-70. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4005834/mod_resource/content/1/48811146-Maurice-Halbwachs-A-Memoria-Coletiva.pdf
- d) Análise do Pré-Projeto e do Currículo Lattes;
- e) Defesa de Pré-Projeto de Tese para uma banca composta por docentes do Programa, que acontecerá entre os dias **21 a 24 de fevereiro de 2022**. A agenda de Defesas será divulgada no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>, até às 20h do dia **18 de fevereiro de 2022**. Solicita-se que os candidatos entrem no link que será divulgado para cada um, solicita-se que os candidatos entrem no link que será divulgado para cada um, no horário agendado. A entrevista e a arguição relativa às leituras obrigatórias ocorrerá via web, **por videoconferência gravada**. As reuniões realizadas pela web para fins de seleção serão gravadas e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones deverão estar abertos e em uso síncrono).

4.3.1 Os critérios de avaliação para o Processo Seletivo visam a contemplar as normas e orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no que tange à organicidade do programa, tomando em consideração, portanto, a

- a) aderência do Pré-projeto de tese à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) adequação da temática ao Grupo de Pesquisa liderado pelo(a) orientador(a) indicado pelo candidato;
- c) viabilidade do candidato desenvolver sua tese no prazo e com produtividade intelectual esperados pelo Documento de Área Interdisciplinar - CAPES.

4.4 AVALIAÇÃO: CURSO DE MESTRADO

4.4.1 A avaliação de cada examinador, em cada um dos itens (Currículo Lattes, memorial e entrevista) é expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

4.4.2 A média de notas dos diferentes examinadores, em cada um dos itens avaliativos, é expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

4.4.3 A média final é expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

4.4.4 A nota final mínima para classificação é 6,0 (seis).

4.4.5 Em caso de empate na média final, é tomada como critério de desempate para efeito de classificação a nota da entrevista.

4.5 AVALIAÇÃO: CURSO DE DOUTORADO

4.5.1 A Prova Oral será de natureza discursiva, constando de uma questão elaborada e avaliada por uma equipe de docentes do Programa. Seu objetivo é avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) sobre a área de concentração Estudos em Memória Social (<http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>). A prova terá um peso de 10,0 pontos.

4.5.2 A Avaliação do Pré-Projeto de Tese e do Currículo Lattes comporá uma única nota final, estabelecida segundo os seguintes critérios:

- a) Organização, apresentação e qualidade da redação de todos os itens do Projeto previstos neste Edital (2,0 pontos);
- b) Aderência do Pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (1,0 ponto);
- c) Aderência do Pré-projeto à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), inferida através da formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual (1,0 pontos);
- d) Interlocução do Pré-projeto de tese com as pesquisas lideradas pelo(a) orientador(a) indicado pelo candidato (3,0 pontos); e
- e) Quantidade e qualidade das produções intelectuais do(a) candidato(a) indicadas no Currículo Lattes e em conformidade com o Documento de Área Interdisciplinar - CAPES (3,0 pontos).

4.5.3 A Defesa Oral do Pré-Projeto de Tese terá duração de 30 (trinta) minutos, dos quais 10 (dez) minutos para a apresentação oral e 20 (vinte) minutos para questionamentos e arguição. A Defesa será realizada frente a uma banca composta por no mínimo 2 (dois) docentes do Programa, que seguirão os seguintes critérios de avaliação estabelecida conforme os seguintes critérios:

- a) Desenvoltura e organização pessoal na apresentação oral (4,0 pontos);
- b) Desenvoltura na arguição dos questionamentos evocados pelos componentes da banca (6,0 pontos);

4.5.4 A nota final do candidato será a média das notas da Prova (10,0 pontos), da Avaliação do Pré-Projeto de Tese e Currículo Lattes (10,0 pontos) e da Avaliação da Defesa Oral do Pré-Projeto de Tese (10,0 pontos), conforme a seguinte fórmula:

$(\text{Prova} + \text{Pré-Projeto de Tese e CV Lattes} + \text{Defesa Oral do Pré-Projeto de Tese}) / 3 = \text{Nota Final}$

- a) A nota final mínima para classificação é 7,0 (sete).
- b) Em caso de empate na média final, é tomada como critério de desempate para efeito de classificação as seguintes notas, nesta ordem: Prova; Avaliação do Pré-Projeto de Tese e do Currículo Lattes; e Defesa do Pré-Projeto.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

5.1 A publicação dos resultados preliminares ocorre no dia **25 de fevereiro de 2022**, EXCLUSIVAMENTE através de publicação no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>

5.2 Eventuais recursos deverão ser encaminhados até às **até às 20h do dia 02 de março de 2022**, via Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

5.3 A publicação dos resultados finais ocorre no dia **até às 20h do dia 03 de março de 2022**, EXCLUSIVAMENTE através de publicação no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/msbc/>.

5.4 As vagas para o Curso de Mestrado serão preenchidas por candidatos que obtiverem as **17 (dezesete)** melhores médias finais, cuja divulgação será feita em ordem alfabética. Será divulgada, também, uma lista de até **17 (dezesete)** suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos sobre 10,0 (dez).

5.5 As vagas para o Curso de Doutorado serão preenchidas por candidatos que obtiverem as melhores notas finais, sempre superiores a 7,0 (sete), até o limite de **11 (onze)** candidatos. A lista será divulgada em ordem alfabética. Será divulgada, também, uma lista de até **11 (onze)** suplentes, ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

5.6 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo ocorrerá entre os dias **04 a 07 de março de 2022, com horário agendado, conforme atendimento presencial da Instituição, com previsão do início do semestre letivo para o mês de março de 2022.**

5.7 Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro;
- b) Cópia do último registro civil;
- c) Cópia do CPF;
- d) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- e) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar;
- f) **Cópia autenticada** do diploma e do histórico do curso de graduação, ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou; exceto para egressos da Graduação do Unilasalle;
- g) Para o candidato ao doutorado compreende todos os documentos anteriores e mais cópia autenticada do diploma e histórico do curso de Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido por Programa de Pós-Graduação recomendado e/ou reconhecidos pela CAPES; exceto para egressos de Mestrado do Unilasalle.

5.7.1 Para matrícula de alunos estrangeiros para o Curso de Mestrado são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de Graduação;
 - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
 - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República);

- Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

5.7.2 Para matrícula de alunos estrangeiros para o Curso de Doutorado são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES;
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

5.7.3 O candidato classificado que não apresentar, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 5.7, 5.7.1 e 5.7.2, conforme Curso escolhido, não pode efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

5.8 São fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitarem.

f) 6. CLÁUSULA ESPECIAL DA SEÇÃO 4 (COVID- 19)

6.1. Os processos seletivos dos cursos de Mestrado e Doutorado, previstos neste Edital, diante da imposição de isolamento social determinado por normas governamentais e regimentais internas, tanto as entrevistas quanto a realização das provas de seleção serão feitas via *web*, serão mediante agendamento prévio feito pela secretaria do curso de: endereço (*weblink* adotado pela IES), data e horário.

Parágrafo Primeiro: as reuniões realizadas pela *web* para fins de seleção serão gravadas e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones deverão estar abertos e em uso síncrono).

Parágrafo Segundo: a pessoa candidata é responsável pela utilização das ferramentas eletrônicas de comunicação que adotar, assim como, pelos programas de *software* indicados pela Universidade para as reuniões virtuais.

Parágrafo Terceiro: se possível conforme as normas do isolamento, a Universidade franqueará à pessoa candidata o uso de espaço e equipamentos no *campus* para realização das entrevistas e da prova oral. O uso de sala e equipamentos deverá ser requerido pela pessoa candidata, em prazo de até 48 horas antes do início das reuniões, à secretaria do PPG e ficará condicionado ao agendamento e confirmação feitos por aquele setor.

7 DO CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

O regulamento do Curso prevê proficiência em uma língua estrangeira para o curso de Mestrado e duas para o curso de Doutorado, dentre as opções de espanhol, inglês, francês, italiano e alemão. Esse é um pré-requisito para a solicitação da abertura do processo de defesa de qualificação, e não é requerida, portanto, no momento da seleção.

8 DURAÇÃO DO CURSO

8.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

8.2 O prazo para a conclusão do Curso de Doutorado é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;

II - contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;

III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;

V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, “LGPD”), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas, 10 de janeiro de 2022.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc.
Reitor
Universidade La Salle